



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 16/12/2013

Lagarto, 16 de 12 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 569  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Institui a Campanha de Luta contra a AIDS, denominada de “**Dezembro Vermelho**”, no âmbito do Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no Município de Lagarto a Campanha de Luta contra a AIDS, denominada de “**Dezembro Vermelho**”, a ser comemorada anualmente durante o mês de dezembro, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras preventivas e educativas, e ações de prevenção e combate à AIDS.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 16 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Tânia Cristina Prado Correia  
Secretária Municipal da Saúde**

**José Valdeirino Monteiro Silva  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**